

# *A REFERENCIAÇÃO COMO OPERAÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DISCURSIVA EM GÊNEROS JURÍDICOS: A IMAGEM DO RÉU E DA VÍTIMA*

*THE REFERENCE AS A CONSTRUCTION OPERATION OF DISCURSIVE REPRESENTATION  
IN LEGAL GENDER: THE IMAGE OF THE REVEAL AND THE VICTIM*

Ananias Agostinho **SILVA**<sup>1</sup>  
Francisco Vieira da **SILVA**<sup>2</sup>

**Resumo:** O presente artigo defende que a referenciação, um dos objetos de estudo da agenda da Linguística Textual, além de funcionar, nos textos, como estratégia responsável pela progressão e continuidade textual, pode ser compreendida, também, como operação de construção de representações discursivas. A noção de representação discursiva é recuperada do trabalho de Adam (2011), especificamente de sua proposta de uma análise textual dos discursos. Esse pressuposto defendido no trabalho é ilustrado a partir da análise de dois textos pertencentes aos gêneros jurídicos petição inicial e sentença condenatória. Nos textos analisados, mostra-se como a operação de referenciação incide sobre a construção de representações discursivas sobre a vítima e sobre os réus.

**Palavras-chave:** Referenciação. Representação discursiva. Gêneros jurídicos.

**Abstract:** The present article argues that the reference, one of the objects of study of the textual linguistic agenda, besides functioning in the texts as a strategy responsible for the progression and textual continuity, can also be understood as an operation to construct discursive representations. The notion of discursive representation is recovered from the work of Adam (2011), specifically his proposal for a textual analysis of discourses. This assumption defended in the work is illustrated from the analysis of two texts belonging to the legal genres, petition and conviction. In the texts analyzed, it is shown how the reference operation focuses on the construction of discursive representations about the victim and the defendants.

**Keywords:** Referencing. Discursive representation. Legal genres.

## **Introdução**

---

<sup>1</sup> Doutor em Estudos da Linguagem, área de concentração em Linguística Teórica e Descritiva, pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN). Professor de Língua Portuguesa do Curso de Letras, do Instituto de Estudos do Xingu (IEX), da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará (UNIFESSPA). São Félix do Xingu, Pará, Brasil. E-mail: ananiasgpet@yahoo.com.br.

<sup>2</sup> Doutor em Linguística, pela Universidade Federal da Paraíba (UFPB). Professor de Linguística do Curso de Letras, *Campus* de Caraúbas, da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA). Caraúbas, Rio Grande do Norte, Brasil. E-mail: franciscovieirariacho@hotmail.com.

Este artigo visa descrever e sistematizar um procedimento teórico-metodológico que tem sido adotado por pesquisadores que desenvolvem estudos sobre a noção de representação discursiva, no âmbito de uma abordagem teórica e descritiva da Linguística Textual, denominada de Análise Textual dos Discursos, proposta e apresentada pelo linguista francês Jean-Michel Adam (2011). Esta abordagem estabelece uma associação entre o texto e o discurso no sentido de pensá-los a partir de novas categorias que permitam compreender a Linguística Textual como perspectiva decididamente situada no quadro mais amplo da análise do discurso. A proposta do linguista francês estabelece, “ao mesmo tempo, uma separação e uma complementariedade das tarefas e dos objetos da linguística textual e da análise do discurso”, definindo a primeira como “um subdomínio do campo mais vasto das práticas discursivas” – isto é, um subdomínio da segunda (ADAM, 2011, p. 24).

É pensando na possibilidade de articulação entre estas duas correntes que Adam (2011) propõe ser a Análise Textual dos Discursos uma teoria de produção co(n)textual dos sentidos, que toma como objeto de estudo e análise *textos empíricos concretos*. Desse modo, a Análise Textual dos Discursos pretende responder à demanda de propostas concretas para a análise de textos, “apresentando uma reflexão epistemológica e uma teoria de conjunto” (ADAM, 2011, p. 25), que contempla o texto na relação discursiva de produção e os efeitos de sentido provenientes do co(n)texto – isto é, os dados do ambiente linguístico imediato (cotextuais) e também os dados da situação extralinguística (contextuais). Assim delineada, Adam (2011) sugere, para esta abordagem, níveis (cinco) de análise textual (que devem ser investigados no âmbito de teorias da Linguística Textual) e níveis (três) de análise do discurso (que devem ser investigados no âmbito de teorias da Análise do Discurso).

A noção de representação discursiva compreende a principal categoria de análise de um dos níveis de análise textual, o nível semântico dos textos. Essa noção tem sido estudada em discursos-textos<sup>3</sup> pertencentes a diversos gêneros (notícia, anúncios, sentença judicial, discurso de renúncia, discurso de posse, cartas, redações escolares, dentre outros) e domínios discursivos (jurídico, educacional, político, jornalístico, epistolar, literário)<sup>4</sup>. Em grande parte desses trabalhos, a noção de representação discursiva tem sido estudada a partir de um conjunto de operações linguístico-discursivas que favorecem a construção de imagens, isto é, de representações construídas nos e

---

<sup>3</sup> Mesmo considerando a polissemia do termo “discurso”, na literatura acadêmica especializada, motivada por diferentes posicionamentos teórico-metodológicos, será aqui tomado como equivalente a texto, já que trabalhamos na perspectiva da textualização do discurso, isto é, de uma análise textual dos discursos. Por isso, o uso da expressão discurso-texto neste ponto e, noutros, a retomada de apenas texto ou discurso.

<sup>4</sup> Uma listagem de trabalhos e pesquisas sobre representações discursivas nesses gêneros é feita na tese de doutoramento de Silva (2015), disponível para consulta na biblioteca digital de teses e dissertações da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN).

pelos discursos. Neste artigo, pretendemos apresentar e defender o pressuposto de que a referenciação pode ser compreendida como uma dessas operações de construção de representação discursiva nos discursos, ao passo que a introdução de referentes instaura a construção de imagens (representações) sobre objetos de discurso.

Para defender e ilustrar empiricamente esse pressuposto, além de retomarmos pesquisas anteriores que adotam esse procedimento teórico-metodológico em suas análises, tomamos como objeto de análise exemplares de textos pertencentes a dois gêneros jurídicos: a petição inicial e a sentença condenatória. Esses textos compreendem a fase inicial e a fase final da peça jurídica (processo judicial), de forma que podem ser considerados como gêneros fundamentais (*sine qua non*) em um processo judicial. De modo específico, buscamos observar como a operação de referenciação favorece a construção de representações discursivas para o réu e para a vítima nesses gêneros. Para tanto, situamos este trabalho na agenda de estudos da Linguística Textual, considerando como principal referência os trabalhos de Adam (2011), Cavalcante (2013), Cavalcante *et al* (2017), Koch e Elias (2013), Mondada e Dubois (2003), Rodrigues *et al* (2010), dentre outros.

Finalmente, para dar conta das intenções pretendidas, conferimos a esse artigo a seguinte organização estrutural: num primeiro momento, recuperamos a noção de referenciação a partir de estudos recentes no âmbito da Linguística Textual, que adotam uma perspectiva sociocognitiva e interacional para a atividade de inserção de referentes nos textos. Logo depois, retomamos também a noção de representação discursiva a partir dos trabalhos de Adam (2011) e de seus seguidores aqui no Brasil, buscando relacioná-la com a de referenciação. Em seguida, buscamos apresentar e conceituar os gêneros jurídicos petição inicial e sentença condenatória. Por último, demonstramos, por meio de análise de exemplares de dois textos pertencentes a esses gêneros citados, como a noção de referenciação favorece a construção de representações discursivas para o réu e para a vítima.

## Referenciação

As atuais discussões teóricas desenvolvidas no interior da Linguística Textual têm apontado para a constatação segundo a qual a reconstrução de referentes textuais constitui-se numa atividade discursiva, ancorada num projeto de dizer. O foco dessas discussões se encontra exatamente na investigação de como se dá a construção dos sentidos numa perspectiva que prima, sobretudo, pelos aspectos da interação dos sujeitos com o mundo (CAVALCANTE *et al*, 2017). Noutras palavras, os estudos sobre referenciação em Linguística Textual têm se interessado,

especialmente desde meados da década de noventa do século passado, pela observação e análise de como a referência é construída nas mais diversas práticas discursivas socialmente produzidas.

Dessa maneira, tem-se observado, na atualidade, a permanente desconstrução de uma perspectiva lógico-filosófica de referência que a concebia como um espelho do mundo real, como reflexo da realidade (FREGE, 1973). Nesta perspectiva, a língua tinha o papel de fazer referência ao mundo de uma forma especular, sendo atribuída às palavras a função de etiqueta para os conceitos, concebidos como representações estáticas, ou seja, os objetos eram sempre conceituados e apresentados de maneira uniforme, sem considerar as particularidades que poderiam ser imprimidas a essas entidades pelo processo de interação (CAVALCANTE *et al*, 2017). Era como se palavras fossem em si portadoras de sentido, como se carregassem sempre o sentido e, por isso, a referência já era previamente estabelecida.

Das críticas realizadas a essa perspectiva, especialmente ao fato de se desconsiderar a interação, surge a necessidade de, seguindo a proposta de Mondada e Dubois (2003), substituir o termo referência por *referenciação*, pois neste segundo termo aloja-se o fato de os referentes não serem simples rótulos para as coisas do mundo (relação unívoca entre as palavras e as coisas), senão objetos de discurso (re)construídos no interior do próprio discurso, de acordo com “nossa percepção de mundo, nossos ‘óculos sociais’ (cf. BLIKSTEIN, 1986), nossas crenças, atitudes e propósitos comunicativos” (KOCH & ELIAS, 2013, p.123). Nessa abordagem, os objetos de discurso são concebidos numa dimensão sociocognitivo-discursiva (porque resulta de uma negociação entre os sujeitos que interagem em práticas discursivas socialmente produzidas), afastando-se da ideia de que a referência é uma propriedade intrínseca e imanente das palavras.

Essa mudança de nomenclatura implica diferenças nas concepções de língua e de sujeito. A noção de sujeito não mais tem sido compreendida como restrita ao sujeito encarnado, mas refere-se ao sujeito sociocognitivo construído por meio de uma relação indireta entre os discursos e o mundo. Esse sujeito “constrói o mundo ao curso do cumprimento de suas atividades sociais e o torna estável graças às categorias – notadamente as categorias manifestadas no discurso” (MONDADA & DUBOIS, 2003, p. 20). A relação do sujeito com o mundo, via linguagem, não se dá pelo viés de uma mera elaboração de uma informação, de maneira direta e biunívoca, mas se encontra sensivelmente afetada pela interação sociocognitiva através da qual o sujeito interpreta e (re)constrói o mundo, ou seja, as operações linguísticas realizadas pelo sujeito estão articuladas a uma proposta de sentido, a um projeto de dizer, a um objetivo pretendido.

Nessa perspectiva, conforme compreende Cavalcante (2013), os processos referencias podem ser caracterizados a partir de três particularidades, quais sejam: i) uma atividade discursiva de elaboração da realidade – os referentes textuais não exprimem diretamente o mundo real, pois

são reconstruções discursivas deste; ii) uma negociação de sentidos – o processo de elaboração da realidade não preconiza a soberania subjetiva, pois implica a permanente negociação com os interlocutores; iii) um trabalho sociocognitivo – nossas experiências e nossos conhecimentos de mundo respingam nos processos referenciais. Os referentes são, pois, reelaborações da realidade e se constroem durante os processos comunicativos que se dão na escrita, na fala ou na linguagem multimodal, com a colaboração de locutores e interlocutores – “por isso se diz que a referenciação é negociada e que resulta das atividades dinâmicas e complexas da interação” (CAVALCANTE *et al*, 2017, p. 96).

Essas peculiaridades descritas por Cavalcante (2013) levam-nos a concordar com Ciulla (2008), quando afirma que a referenciação constitui uma ação social, uma vez que os “falantes não são completamente livres para produzir seu discurso, pois são orientados pelas relações sociais que estabelecem, em certa medida, como as coisas são ditas e como se deve interpretar o que é dito” (CIULLA, 2008, p.13). Assim, as estratégias referenciais estão matizadas pelas coerções, exigências e normatizações de diversas ordens a que os sujeitos estão submetidos na construção dos seus dizeres e no estabelecimento de chaves interpretativas.

No que se refere à manifestação dos processos referenciais, Koch e Elias (2013) destacam os mecanismos de introdução e os de retomadas de referentes – a estes dois tipos, Cavalcante *et al* (2017) acrescentam, também, o fenômeno das dêixis como processo referencial. Em processos referenciais de introdução, os objetos de discurso são introduzidos de maneira inédita nos textos, isto é, de forma não-ancorada, sem um elemento ao qual eles possam se relacionar. Nos processos referenciais de retomada, a anáfora, depois que os referentes são introduzidos, eles continuam sendo retomados nos textos, por meio de estratégias que lhes fazem progredir. A retomada ocorre de forma ancorada, ou seja, um objeto de discurso é introduzido no texto a partir de elementos do cotexto ou do contexto sociocognitivo. Finalmente, a dêixis compreende tipos de introduções ou de anáforas que só podem ser entendidas quando são relacionadas ao locutor e ao espaço ou tempo em que ele se encontra.

Para Cavalcante *et al* (2017), cada locutor escolhe diferentes maneiras de introduzir e de retomar os referentes no texto que está produzindo e, dessa forma, vai orientando o interlocutor sobre como espera que ele interprete os objetos de discurso. É claro que nem sempre o interlocutor irá, necessariamente, interpretar os referentes conforme a orientação sugerida (a partir das pistas deixadas) ou mesmo pretendida pelo locutor. Na verdade, por causa disso, apesar dos processos de introdução referencial e de anáfora resultarem de estratégias sociocognitivo-discursivas de aparente estabilização dos objetos de discurso no texto (KOCH & ELIAS, 2013), os referentes nunca são completamente estáveis, porque se modificam conforme as concepções de cada

participante da comunicação, as quais nunca são idênticas, assim como também não o são as pessoas.

Nesse ponto, locutor e interlocutor tratam-se de elementos fundamentais nos processos referenciais. O locutor, considerando seu projeto de dizer, introduz e retoma (de formas diversas) no texto os referentes, que, como objetos de discurso, são interpretados pelo interlocutor (constrói representações), considerando, dentre outros aspectos, suas experiências e a situação de interação. A atividade de referenciação é, pois, uma construção de representações dos objetos de discurso, considerando as relações construídas na interação de locutor e interlocutor em práticas discursivas. Por isso, defenderemos que compreende operação linguística de construção de representações discursiva, conforme será apresentado a seguir.

### **Representação discursiva**

A representação discursiva compreende, no âmbito da Análise Textual dos Discursos, uma das principais noções do nível semântico dos textos – ainda que relativamente pouco desenvolvida no trabalho de Adam (2011). De modo geral, podemos entender que a representação discursiva diz respeito à construção de imagens para um objeto de discurso a partir das escolhas lexicais mobilizadas na construção de um enunciado. Ela se constrói e é construída desde um enunciado mínimo proposicional, composto de sintagma nominal e de um sintagma verbal, até um grande bloco de microunidades representacionais, formado por períodos, parágrafos e sequências. Dessa maneira, “[...] uma representação mínima é habitualmente composta por um conjunto – uma rede – de proposições e uma rede lexical” (RODRIGUES *et al*, 2010, p. 174). Isso significa que a representação discursiva pode ser construída em uma proposição-enunciado, ou seja, em um ponto específico do texto, mas também a partir de relações léxico-semânticas que se estabelecem no todo do texto.

De fato, “todo texto constrói, com maior ou menor explicitação, uma representação discursiva do seu enunciador, do seu ouvinte ou leitor e dos temas ou assuntos tratados” (RODRIGUES *et al*, 2010, p. 173). Por isso, a noção de representação discursiva compreende o texto como uma representação semântica que, para adquirir esse *status*, une três elementos importantes: o locutor dos enunciados, o conteúdo temático e o interlocutor (QUEIROZ, 2013). Assim, locutor e interlocutor precisam participar da mesma situação de interação para que o sentido possa ser construído, devendo haver entre eles experiências e conhecimentos culturais, históricos e sociais (com)partilhados. Na verdade, “é o interpretante que constrói a representação discursiva a partir dos enunciados, em função de suas próprias finalidades (objetivos, intenções) e de suas

representações psicossociais da situação, do enunciador e do mundo do texto, assim como de seus pressupostos culturais” (ADAM, 2011, p. 114). Entretanto, a atividade de construção de representação discursiva pelo interpretante (interlocutor) incide sobre as escolhas realizadas pelo locutor no texto, o que atesta a participação desses dois sujeitos na atividade.

Ademais, de quando da organização de sequências para a produção de um texto, o locutor não faz escolhas (lexicais, sintáticas, semânticas) de forma aleatória e assistemática, ao acaso, mas, como explica Adam (2011), as escolhas ocorrem mediante as representações que tem sobre o assunto a ser tratado e do interlocutor, os conhecimentos socioculturais que compartilha no contexto social e o gênero a ser produzido em sua totalidade. Não se escolhe de forma aleatória, porque o gênero é que vai determinar a macroestrutura do texto, envolvendo e considerando os aspectos semânticos, cognitivos, enunciativos e pragmáticos. O gênero determina, inclusive, as escolhas lexicais que realizamos de quando da produção de um texto, porque limita no âmbito de rede semântica o que pode e deve ser dito. Então, a forma como representamos semanticamente esse enunciado envolve como o produzimos e o interpretamos, de acordo com os nossos pré-construídos (de natureza cultural e social), a forma como concebemos as coisas do mundo em nossa volta e o modo como as defendemos (PASSEGGI, 2001).

Linguisticamente, as representações discursivas são construídas a partir de expressões linguístico-discursivas que são utilizadas pelo locutor para (re)categorizar ou perspectivar os objetos de discurso de uma certa maneira. Por causa disso, entendemos que as representações discursivas, de um modo geral, dizem respeito ao conteúdo referencial do texto. Ou, nas palavras de Adam (2011, p. 113), “a atividade discursiva de referência constrói, semanticamente, uma representação, um objeto de discurso comunicável”. É exatamente esse pressuposto que tem nos permitido estabelecer uma relação muito inseparável entre a noção de referenciação, tal como definida em tópico anterior, e a noção de representação discursiva, como aqui está sendo apresentada: *a referenciação compreende operação de construção de representação discursiva nos textos*. Isso porque toda proposição-enunciado possui uma dimensão referencial que “apresenta uma certa ‘imagem’ do(s) referente(s) discursivo(s), posto que cada expressão utilizada categoriza ou perspectiva o referente de uma certa maneira” (ADAM, 2011, p. 173).

Assim, além de permitir a progressão textual, por meio de processos de introdução, de retomada e reintrodução de referentes como objetos de discurso, a referenciação também nomeia, designa, redesigna, categoriza, recategoriza, descreve e perspectiva os referentes em um texto, favorecendo, sobre eles, a construção de representações discursivas por parte do interlocutor. Ou seja, os referentes permitem e favorecem a construção de imagens (isto é, de representações) sobre os objetos de discurso introduzidos e retomados em um texto. Conforme vão sendo retomados os

referentes na progressão textual, as representações discursivas construídas também podem ser mantidas e reafirmadas, quando o texto segue uma mesma orientação argumentativa, ou podem ser desconstruídas, transformadas, esquecidas, quando os objetos de discurso são perspectivados de formas diferentes em partes distintas do texto, isto é, quando o texto segue orientação argumentativa que difere daquela primeiramente introduzida. Por isso dissemos que a representação discursiva tanto pode ser construída em uma proposição específica do texto (local) ou em todo o texto (global).

Dessa forma, entendemos que a construção da representação discursiva se dá através do uso de elementos linguístico-discursivos que formam os objetos de discurso. Por sua vez, “a construção dos objetos do discurso deve ser, necessariamente, uma co-construção, na medida em que estes são sempre objetos *ad hoc* que devem adequar-se a propósitos discursivos específicos e momentâneos” (PASSEGGI, 2001, p. 248). Isso significa dizer que os sujeitos – locutor e interlocutor – envolvidos no processo da comunicação discursiva (interação) carecem de compartilhar conhecimentos de mundo sobre o conteúdo referencial do texto (sobre os objetos de discurso), uma vez que é o interlocutor que (re)constrói a representação discursiva a partir da interpretação do mundo textual que está inserido no conteúdo referencial representado no texto a partir das escolhas lexicais, sintáticas, semânticas, cognitivas e pragmáticas realizadas pelo locutor.

Quando dissemos, no início deste tópico, que uma representação discursiva se constrói desde um enunciado mínimo proposicional (um objeto de discurso e o desenvolvimento de uma predicação a seu respeito) até blocos representacionais maiores, também levamos em conta a noção de referenciação. Ora, a simples inserção de um referente por meio de um sintagma nominal em um texto já implica a construção de uma representação discursiva para o objeto de discurso construído por meio daquele referente. Esta extensão estrutural, mesmo sendo mínima, no caso desta última forma mais reduzida, segundo Adam (2011), consegue preencher o microuniverso semântico das representações discursivas, porque constrói um “pequeno mundo” (ADAM, 2011) de forma coerente e relativamente estável, apresentado ao interlocutor como uma imagem e permitindo que ele construa uma representação dessa realidade.

Evidentemente, não apenas a atividade de referenciação incide sobre a construção de representações discursivas sobre o locutor, o interlocutor ou o assunto tratado em um texto. Outras operações linguístico-discursivas também favorecem a construção de imagens no texto<sup>5</sup>. A predicação, por exemplo, isto é, a declaração que se faz sobre o referente, também pode ser

---

<sup>5</sup> Os trabalhos de Silva (2015) e Queiroz (2013), por exemplo, analisam a construção de representações discursivas no discurso midiático e político, respectivamente, tendo em vista um conjunto de operações linguísticas de construção de representações discursivas, tais como a referenciação, a predicação, a localização espacial e temporal, a conexão, a analogia, dentre outras.

compreendida como operação de construção de representação discursiva. Ela remete à designação dos processos verbais: ações, estados, mudanças de estado, à relação predicativa no enunciado (QUEIROZ, 2013). É o que gramaticalmente chamamos de predicados verbais e nominais, que se encarregam de estabelecer, em uma proposição-enunciado, as relações entre o referente e os processos desenvolvidos por ele. Semelhante ao silogismo bíblico de que pelo fruto se conhece a árvore, entendemos que a descrição de ações desenvolvidas por um referente pode favorecer, por parte do interlocutor, a construção de imagens (representações) para esse referente. Mas mesmo neste caso, também a noção de referenciação apresenta-se como fundamental, porque a predicacão está intimamente a ela relacionada.

Definidos os principais fundamentos teóricos das noções de referenciação e de representação discursiva, passamos, a seguir, a observar, em dois textos pertencentes aos gêneros jurídicos petição inicial e sentença condenatória, como os processos referenciais incidem sobre a construção de representações discursivas para o réu e para a vítima, considerando a intencionalidade dos locutores, isto é, seus projetos de dizer, e a orientação argumentativa dos textos. Antes disso, porém, convém realizarmos, mesmo que de modo sucinto, algumas considerações sobre esses dois gêneros textuais do discurso jurídico, dada a relevância fulcral que o gênero assume na discussão aqui realizada, porque determina, também, dentre outros aspectos, (como já foi dito), as escolhas lexicais mobilizadas pelo locutor e orienta, em partes, o seu projeto de dizer.

### **Gêneros jurídicos: petição inicial e sentença condenatória**

Como já dissemos, a petição inicial e a sentença condenatória correspondem aos momentos iniciais e finais de um processo judicial. A petição inicial, como o próprio nome sugere, inaugura o processo judicial. É o instrumento pelo qual o advogado ou promotor solicita ao juiz a prestação jurisdicional para seu direito, propiciando o início da ação ou do processo judicial. É, pois, por meio da petição inicial que o advogado, representando legitimamente outrem, se coloca como sujeito de discurso para consagrar o poder de acionar a jurisdição (PALAIA, 2005).

Assim sendo, conforme esclarece Palaia (2005), na instância de produção do discurso peticional está o advogado ou promotor, representante da parte interessada, o qual redige e assina a petição que inaugura o processo judicial. O advogado ou promotor é o locutor do discurso instaurado na petição inicial. É ele, pois, que elabora um projeto de dizer levando em conta o interlocutor ideal, o juiz, para quem a petição é direcionada. De acordo com aquele autor, a intenção do advogado é mostrar a legitimidade da causa defendida e, assim, validar o pedido feito. Para isso,

ele busca argumentar de forma consistente na pretensão de que o juiz compartilhe de sua verdade e que, portanto, profira uma sentença favorável à parte por ele representada.

Porque pretende convencer ao juiz da validade de uma verdade nela defendida, a petição inicial apresenta o seguinte encadeamento lógico: são expostos os fatos, a lesão sofrida pela parte, o direito que ampara sua pretensão de compensação pelos danos que lhe foram causados e o pedido para que o julgador faça a correta aplicação do direito (LOURENÇO, 2013). São elementos constitutivos do gênero petição inicial que dizem respeito à sua estrutura composicional. Esses requisitos, necessários para que a petição inicial produza seus efeitos jurídicos e legais, são determinados pelo Código de Processo Civil (CPC), em seu artigo 282, conforme transcrição a seguir:

- A petição inicial indicará:
- I - o juiz ou tribunal, a que é dirigida;
  - II - os nomes, prenomes, estado civil, profissão, domicílio e residência do autor e do réu;
  - III - o fato e os fundamentos jurídicos do pedido;
  - IV - o pedido, com as suas especificações;
  - V - o valor da causa;
  - VI - as provas com que o autor pretende demonstrar a verdade dos fatos alegados;
  - VII - o requerimento para a citação do réu.

Se pensássemos, portanto, num plano de texto prototípico (convencional<sup>6</sup>) para a estrutura composicional do gênero petição inicial, seria constituído, pelo menos, das seguintes partes: endereçamento ao destinatário (o juiz), qualificação das partes (o autor e o réu), narração e descrição dos fatos (o requerente passa a historiar de forma articulada e sequencial todos os fatos ou acontecimentos que estão motivando a propositura da ação, bem como a prova de sua legitimidade para ajuizar a ação e a do réu para respondê-la), fundamentos legais (jurídicos) do pedido e, finalmente, o pedido propriamente dito com suas especificações e o requerimento para a citação do réu.

A sentença, por sua vez, é o ato por meio do qual o juiz põe fim ao processo instaurado. Caso considerássemos o desenvolvimento do processo judicial em uma escala, poderíamos dizer que, enquanto a petição inicial está no primeiro extremo dessa escala, a sentença estaria no último. Segundo Capez (2004), historicamente, e de modo geral, a sentença tem sido uma manifestação intelectual lógica e formal emitida pelo Estado, por meio de seus órgãos jurisdicionais, com a finalidade de encerrar um conflito de interesses, qualificado por uma pretensão, mediante a

---

<sup>6</sup> Segundo Adam (2011), o plano de texto, elemento relativo à estrutura composicional dos gêneros, pode ser de dois tipos: convencional ou ocasional. O primeiro é fixado pelo estado histórico de um gênero. O segundo tipo depende, em maior ou menor grau, das decisões do produtor do texto.

aplicação de ordenamento legal ao caso concreto e, em caso estrito, é a decisão definitiva que o juiz profere solucionando a causa.

Essa definição aproxima-se do conceito apresentado pelo Código de Processo Civil, em seu artigo 203, para o gênero sentença: “sentença é o pronunciamento por meio do qual o juiz põe fim à fase cognitiva do procedimento comum, bem como extingue a execução”. Dessa forma, a sentença é o ato por meio do qual o juiz faz extinção do processo com ou sem resolução de mérito, ou que rejeita ou acolhe os pedidos do autor. Nesse ponto, convém esclarecer que, ainda que o processo possa prosseguir por meio da imposição de algum recurso por alguma das partes, a sentença é a decisão do juiz sobre os pedidos formulados na petição inicial. Na instância do discurso sentencial está, pois, o juiz, responsável pelo discurso pronunciado na sentença, destinada às partes interessadas – vítima e réu.

Em relação à estrutura composicional do gênero, de acordo com o artigo 489, do Código de Processo Civil, são elementos essenciais da sentença, isto é, partes que compõem seu plano de texto convencional:

- I - o relatório, que conterà os nomes das partes, a identificação do caso, com a summa do pedido e da contestação, e o registro das principais ocorrências havidas no andamento do processo;
- II - os fundamentos, em que o juiz analisará as questões de fato e de direito;
- III - o dispositivo, em que o juiz resolverá as questões principais que as partes lhe submeterem.

Esses elementos compreendem os seguintes movimentos retóricos: narração de maneira clara e concisa dos fatos relativos ao processo, já expostos no momento em que a ação foi proposta – inclusive na petição inicial. A narração do fato e de como ele aconteceu implica na descrição, além das partes envolvidas (os nomes ou, na ausência deles, indicações necessárias para identificação), de elementos como de situação espacial e temporal, de causa (motivo) e consequência (resultado) do fato. Em seguida, está a exposição, com base em fundamentos jurídicos e fundamentos relativos ao próprio fato, da motivação do ato decisório, isto é, dos motivos lógicos que formaram ao juiz seu convencimento e, portanto, explicam a escolha tomada no ato de decidir. E, por último, a materialização clara e direta da decisão judicial.

Na prática jurídica, a sentença pode ser classificada quanto ao seu conteúdo ou teor. Segundo o Código do Processo Penal, a sentença pode ser condenatória (quando a pretensão punitiva é julgada, total ou parcialmente, precedente), absolutória (quando a pretensão punitiva não é acolhida, isto é, quando não é imposta nenhuma sanção ao acusado) e terminativa (quando o mérito é julgado sem condenação nem absolvição do acusado). Neste trabalho, como dissemos na introdução, tomamos como *corpus* de análise, além da petição inicial, a sentença condenatória. De

modo geral, esse tipo de sentença de clara a existência do fato e condena a parte vencida a uma obrigação de dar, fazer ou não fazer. Pode ser definitiva (quando a decisão for fruto de sentença transitada em julgado) ou provisória (quando decorrer de sentença que ainda pende recurso).

### Referenciação e representações discursivas em gêneros jurídicos

Os dois gêneros jurídicos analisados a seguir compreendem partes da peça judicial que trata do caso de Alexandre Alves Nardoni e Anna Carolina Trotta Peixoto Jatobá, acusados de terem matado a menina Isabella de Oliveira Nardoni, de cinco anos de idade, filha de Alexandre Alves Nardoni com Ana Carolina Cunha de Oliveira, de quando estes dois mantiveram uma união conjugal. Esse caso, ocorrido no Estado de São Paulo, teve notoriedade e repercussão na mídia nacional por causa da tipificação do crime – homicídio triplamente qualificado (pela menina ter sido asfixiada, considerado meio cruel, não ter tido chance de defesa, por estar inconsciente ao cair da janela e por alteração do local do crime) – e fraude processual. Os dois acusados foram condenados a cumprir pena em regime fechado sem direito a recorrer da sentença em liberdade.

Na petição inicial (denúncia do Ministério Público) e na sentença condenatória, a vítima e os acusados (os réus) são introduzidos como referentes (objetos de discurso) e retomados de diversas formas ao longo dos textos a partir das escolhas lexicais realizadas pelo advogado – na petição inicial – e pelo juiz – na sentença condenatória. Demonstraremos, a partir de agora, que a introdução e a retomada desses referentes, além de contribuírem para a construção do sentido na progressão textual e para a orientação argumentativa instaurada nos textos, favorecem, também, a construção de representações discursivas sobre a vítima e os réus. Para tanto, primeiramente, observaremos, no gênero petição inicial, como são construídas, por meio da introdução e retomada de referentes, representações discursivas sobre a vítima, a menina Isabella Nardoni, e sobre os réus, Alexandre Nardoni e Ana Jatobá.

EN01PI: [...] <b>os indiciados Alexandre Alves Nardoni e Ana Carolina Trotta Peixoto Jatobá</b> , agindo com unidade de propósito, valendo-se de meio cruel, utilizando-se de recurso que impossibilitou a defesa da <b>ofendida Nardoni</b> , [...], os ferimentos descritos no laudo de exame de corpo de delito.
EN02PI: [...] <b>os denunciados</b> inovaram artificialmente o estado do lugar e dos objetos.
EN03PI: <b>Isabella de Oliveira Nardoni</b> era fruto de um relacionamento amoroso havido entre o denunciado Alexandre e Ana Carolina Cunha de Oliveira.
EN04PI: [...] a menina passava aquele final de semana em companhia do pai e da madrasta, a indicada Anna Carolina Jatobá.
EN05PI: <b>Isabella</b> , nos finais de semana que passava com o casal, a tudo presenciava.
EN06PI: [...] a denunciada Anna Carolina apertou o pescoço da vítima com as mãos.

<sup>7</sup> Para a sigla, entende-se a seguinte legenda: E: Enunciado. N: Número. 01: Número corresponde à tabulação dos enunciados. PI: Petição Inicial.

EN07PI: <b>O denunciado Alexandre</b> , a quem incumbia o dever legal de agir para socorrer <b>a própria filha</b> , omitiu-se.
EN08PI: Com <b>a criança</b> desfalecida, porém ainda com vida, <b>os indiciados</b> resolveram defenestrá-la.
EN09PI: [...] a tela de proteção da janela do quarto dos irmãos da <b>ofendida</b> foi cortada.
EN10PI: [...] causaram a morte de <b>Isabella, criança de cinco anos de idade</b> .
EN11PI: [...] <b>o pai da criança</b> , [...], no momento em que <b>Isabella</b> estava caída no gramado, [...], preocupava-se em mostrar a todos que havia um invasor no prédio [...].

Quadro 01: Enunciados da Petição Inicial

Os enunciados reproduzidos acima foram transcritos da seção de narração e descrição dos fatos da petição inicial. É, basicamente, nesta seção de apresentação dos fatos onde se evidencia a introdução e retomada de referentes e, portanto, a construção de representações discursivas sobre os réus e a vítima na petição analisada – por isso privilegiamos, para ilustração e análise, enunciados pertencentes a esta seção. Em negrito e sublinhado estão demarcados os referentes introduzidos pela primeira vez no texto da petição. Em negrito estão marcadas as retomadas dos referentes. É no EN01PI que os referentes são introduzidos pela primeira vez no texto<sup>8</sup>:

Indiciados: Alexandre Alves Nardoni e Ana Carolina Trotta Peixoto Jatobá  
Ofendida: Isabella de Oliveira Nardoni

De acordo com Koch (2008), os referentes são inicialmente introduzidos num texto por meio de um nome próprio ou forma nominal. É o que acontece em EN01PI: os referentes são introduzidos por meio de expressões nominais e dos nomes próprios dos réus e da vítima. Ainda segundo a autora, quando a introdução se faz por meio de um nome próprio, tem-se apenas a nomeação do objeto. Já no caso de se tratar de uma expressão nominal, opera-se uma primeira categorização do objeto-de-discurso, o qual, a cada retomada, pode ser mantido como tal ou, então, ser recategorizado por outras expressões nominais. Aqui, há introdução pelas duas formas: expressões nominais (*indiciados* e *ofendida*) de valor catafórico e os nomes próprios dos réus (*Alexandre Alves Nardoni* e *Ana Carolina Trotta Peixoto Jatobá*) e da vítima (*Isabella de Oliveira Nardoni*). Essas expressões nominais operam uma primeira categorização dos referentes, tendo em vista, inclusive, atender a uma exigência específica do gênero: a petição inicial compreende uma denúncia formalizada, neste caso, pelo Ministério Público, em nome da vítima (*ofendida*), e cabe ao juiz indiciar os acusados (*indiciados*) a defender-se da acusação.

Depois que os objetos-de-discurso são introduzidos no texto, ocorrem retomadas com ou sem recategorizações. Em EN02PI, opera-se uma recategorização dos réus, porque se emprega uma expressão nominal (*os denunciados*) para retomar outra expressão nominal (*os indiciados*). Em

<sup>8</sup> As partes são qualificadas em folhas anexadas à petição, de modo que, no texto do gênero em análise não há detalhamento de informações pessoais sobre as partes.

EN03PI, opera-se uma nova categorização do referente *Isabella de Oliveira Nardoni* pela retomada da expressão nominal *fruto de um relacionamento amoroso*. Trata-se de expressão anafórica de valor metafórico que funciona como hiperônimo do nome próprio citado (por sua vez, um hipônimo daquele hiperônimo). Nesse caso, também, a expressão anafórica de valor metafórico funciona como manobra lexical utilizada pelo locutor do texto para reforçar a orientação argumentativa instaurada – apresentação dos fatos sobre os réus e a vítima, focalizando a relação familiar existente entre ambos e, portanto, atenuando a crueldade do crime supostamente cometido pelos réus. Supostamente porque, conforme convém observar, os réus ainda não têm sido nomeados como culpados ou condenados, porque há, até o momento, indícios que favorecem a acusação, mas não conclusão sobre ela, apresentada apenas na sentença.

Em EN04PI, as expressões *a menina*, *o pai* e *a madrasta* são utilizadas para retomar os referentes que designam a vítima e os réus. As duas primeiras expressões recategorizam os referentes correspondentes e estabelecem entre eles uma relação de paternidade, deduzida a partir da expressão nominal anteriormente empregada *fruto de um relacionamento amoroso*. A expressão *a madrasta*, como forma de retomada do referente *Ana Carolina Trotta Peixoto Jatobá*, recategoriza esse referente, porque o coloca sob uma nova categoria na relação familiar estabelecida entre a vítima e os réus. Além disso, as expressões em destaque neste enunciado estabelecem uma relação de hiponímia-hiperonímia com as expressões anteriormente utilizadas para designar os referentes: *Isabella – a menina*, *Alexandre – o pai* e *Ana Carolina – a madrasta*. O mesmo acontece com *a criança*, em EN08PI, como expressão nominal de retomada do referente *Isabella*. Os hipônimos e os hiperônimos compartilham traços conceituais e, portanto, a elucidação de suas dimensões e propriedades facilita o ajustamento das retomadas e da progressão textual.

Em EN05PI, há, também, uma recategorização dos réus por meio da expressão *o casal*. Essa expressão é introduzida de forma ancorada, por meio de relação associativa com os outros referentes, ou seja, trata-se de uma informação nova apresentada no texto como se já fosse conhecida (CAVALCANTE, 2013). A estratégia de associação consiste, pois, no emprego de expressões definidas anafóricas (*o casal*), sem a presença de um referente explícito no texto, mas que é inferível a partir de outros objetos nele explícitos (*o pai* e *a madrasta*), que funcionam como âncoras. Nos termos de Koch (2008), trata-se de uma configuração discursiva em que se tem um anafórico sem antecedente literal explícito (portanto, não condicionado morfossintaticamente por um sintagma nominal anterior), cuja ocorrência pressupõe um *denotatum* implícito, que pode ser reconstruído, por inferência, a partir de algum elemento do cotexto precedente. Isso é possível porque o texto possui expressões-âncora que permitem ativações cognitivas garantidoras de relações léxico-semânticas entre os referentes.

No enunciado EN06PI, o termo *a vítima* aparece pela primeira vez como expressão nominal definida, recategorizando o referente Isabella, no âmbito do gênero jurídico. Novas retomadas desse mesmo referente ainda são realizadas nos enunciados EN07PI (*a própria filha*) e em EN10PI (*Isabella, criança de cinco anos de idade*). No primeiro, a expressão ativada toma como âncora as expressões nominais que (re)categorizam *Alexandre* como pai (*o pai*, de forma anafórica, e *o pai da criança*, no EN11PI, de forma catafórica) de *Isabella*. As relações léxico-semânticas estabelecidas entre as expressões sustentam-se a partir da relação de parentesco entre o réu e a vítima. Finalmente, em EN10PI, a expressão definida em grifo pode ter fins diversos: acrescentar informações que particularizam o referente, ou destacar pontos de vista do locutor sobre a entidade referida, ou as duas estratégias ao mesmo tempo.

A cadeia referencial construída a partir desse jogo de introdução e retomada de referentes favorece a construção de representações discursivas sobre a vítima e os réus. Os referentes *Isabella*, a vítima, e *Alexandre Nardoni* e *Ana Jatobá*, os réus, são nomeados, categorizados e recategorizados como:

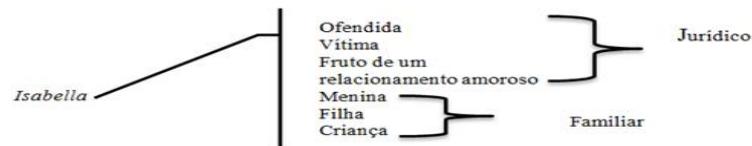


Figura 01: Cadeia referencial sobre a vítima na PI

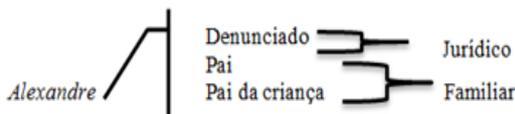


Figura 02: Cadeia referencial sobre o réu na PI

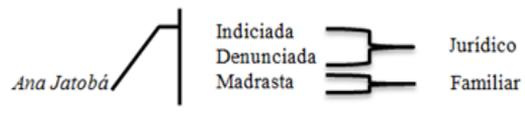


Figura 03: Cadeia referencial sobre a ré na PI

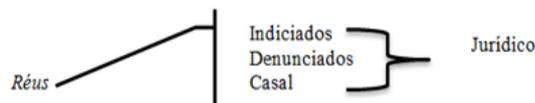


Figura 04: Cadeia referencial sobre os réus na PI

A partir das escolhas lexicais empregadas pelo locutor, o representante do Ministério Público, podemos observar que são construídas representações discursivas sobre a vítima e sobre os réus a partir de duas perspectivas: jurídica e familiar. Na perspectiva jurídica, *Isabella* aparece

como *vítima, ofendida e fruto de um relacionamento amoroso* – entendemos esta última expressão nominal como pertencente ao domínio jurídico em razão da formalidade com que é empregada. Na perspectiva familiar, são construídas representações discursivas para *Isabella* de *menina, criança e filha*. Essas duas perspectivas se coadunam ou se harmonizam no texto para construir, considerando a intenção do locutor, a imagem da vítima como uma criança, do sexo feminino, filha do réu, quando este matinha um relacionamento amoroso com a mãe da vítima, e por ele ofendida. Sobre os réus, são construídas representações discursivas individuais, sob a perspectiva familiar, ligadas às suas identidades (*pai e madrasta*, para *Alexandre* e *Ana Jatobá*, respectivamente), e representações coletivas, sob a perspectiva jurídica (*indiciados, denunciados e casal*). Os réus são apresentados, portanto, como um casal, pai e madrasta da vítima, denunciados e indicados por a terem-na ofendido.

Agora, vejamos como os processos referenciais são acionados na sentença condenatória e como constroem representações discursivas sobre a vítima e os réus, considerando as partes constitutivas da estrutura composicional desse gênero do discurso, quais sejam: relatório, fundamentação e decisão.

RELATÓRIO
EN01SC: [...] <b>ALEXANDRE ALVES NARDONI</b> e <b>ANNA CAROLINA TROTTA PEIXOTO JATOBÁ</b> , qualificados nos autos, foram <b>denunciados</b> pelo Ministério Público [...].
EN02SC: [...] impossibilitou a defesa da <b>ofendida</b> [...].
EN03SC: [...] contra a <b>menina ISABELLA OLIVEIRA NARDONI</b> [...].
EN04SC: [...] <b>os acusados</b> [...] teriam incorrido também no delito de fraude processual.
EN05SC: [...] <b>os réus</b> foram então submetidos a julgamento.
EN06SC: [...] <b>os acusados</b> praticaram, em concurso, um crime de homicídio contra a <b>vítima Isabella Oliveira Nardoni, pessoa menor de quatorze anos</b> , triplamente qualificado pelo meio cruel, pela utilização de recurso que dificultou a defesa da <b>vítima</b> .
FUNDAMENTAÇÃO
EN07SC: [...] a culpabilidade, a personalidade <b>dos agentes</b> , as circunstâncias e as conseqüências que cercaram a prática do crime excederam a previsibilidade do tipo legal.
EN08SC: [...] uma frieza emocional e uma insensibilidade acentuada por parte <b>dos réus</b> , os quais após terem passado um dia relativamente tranqüilo ao lado da <b>vítima</b> , passeando com <b>ela</b> pela cidade e visitando parentes, teriam, ao final do dia, investido de forma covarde contra <b>a mesma</b> , como se não possuíssem qualquer vínculo afetivo ou emocional com <b>ela</b> .
EN09SC: [...] a angústia acima do normal suportada pela mãe da <b>criança Isabella</b> , Sr <sup>a</sup> . Ana Carolina Cunha de Oliveira, decorrente da morte da <b>filha</b> , ficou devidamente comprovada nestes autos.
EN10SC: [...] majoro a pena-base para cada um <b>dos réus</b> em relação ao crime de homicídio praticado por <b>eles</b> .
EN11SC: Pelo fato do <b>co-réu</b> <sup>9</sup> <b>Alexandre</b> ostentar a qualidade jurídica de <b>genitor da vítima Isabella</b> , majoro a pena aplicada anteriormente a <b>ele</b> em mais 1/6 (um sexto), [...] o que resulta em 23 (vinte e três) anos e 04 (quatro) meses de reclusão.
EN12SC: [...] crime de homicídio doloso ter sido praticado contra <b>pessoa menor de quatorze anos</b> [...].
EN13SC: [...] <b>os acusados</b> deverão iniciar o cumprimento de suas penas privativas de liberdade em regime prisional FECHADO.
EN14SC: Portanto, diante da hediondez do crime atribuído aos <b>acusados</b> , pelo fato de envolver <b>membros de uma mesma família de boa condição social</b> .

<sup>9</sup> Preferimos reproduzir os enunciados da sentença conforme foram originalmente publicados, isto é, sem realizar adaptações segundo o Novo Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa, tendo em vista que os textos aqui analisados foram publicados antes de o acordo entrar em vigor no Brasil.

EN15SC: [...] além do fato de <b>Alexandre</b> , como <b>provedor da família</b> , possuir profissão definida e emprego fixo [...].
DECISÃO
EN16SC: Isto posto, por força de deliberação proferida pelo Conselho de Sentença que JULGOU PROCEDENTE a acusação formulada na pronúncia contra <b>os réus ALEXANDRE ALVES NARDONI e ANNA CAROLINA TROTTA PEIXOTO JATOBÁ</b> [...].
EN17SC: [...] <b>co-réu ALEXANDRE ALVES NARDONI</b> : - pena de 31 (trinta e um) anos, 01 (um) mês e 10 (dez) dias de reclusão, pela prática do crime de homicídio contra <b>pessoa menor de quatorze anos</b> , triplamente qualificado, agravado ainda pelo fato do delito ter sido praticado por <b>ele</b> contra <b>descendente</b> [...].
EN18SC: [...] <b>co-ré ANNA CAROLINA TROTTA PEIXOTO JATOBÁ</b> : - pena de 26 (vinte e seis) anos e 08 (oito) meses de reclusão, pela prática do crime de homicídio contra <b>pessoa menor de quatorze anos</b> [...].

Quadro 02: Enunciados da Sentença Condenatória

Tal como no gênero petição inicial, aqui, também, na sentença condenatória, os referentes são introduzidos por meio de nomes próprios e expressões anafóricas definidoras. Sobre os referentes *Alexandre Alves Nardoni* e *Anna Carolina Trotta Peixoto Jatobá*, em EN01SC, opera-se já uma primeira recategorização por meio da expressão nominal *denunciados*. No enunciado seguinte, EN02SC, a expressão anafórica *ofendida* faz uma remissão prospectiva (catafórica) ao referente *Isabella Oliveira Nardoni*, ainda não introduzido no discurso. Esse mesmo referente é ainda recategorizado como *menina*, naquele enunciado (EN02SC), e como *vítima* e *pessoa menor de quatorze anos*, nas retomadas que se fazem em EN06SC. A configuração atribuída ao referente é proposital, já que fornece ao interlocutor a informação de que a vítima possui idade inferior a quatorze anos de idade, o que modifica a tipificação do crime e, portanto, da condenação. Trata-se, pois, neste caso, de uma anáfora por meio de paráfrase definicional que, além de contribuir para a continuidade do texto, colabora fundamentalmente para o desenvolvimento do tema.

Ainda na seção de relatório da sentença, incidem sobre os referentes *Alexandre Alves Nardoni* e *Anna Carolina Trotta Peixoto Jatobá* outras duas recategorizações por meio de duas retomadas anafóricas: *acusados* (EN04SC e EN06SC) e *réus* (EN05SC), mobilizadas pelo juiz para qualificá-los no processo diante da acusação sobre eles pesada. Interessante atentar para a relação quase que hierárquica que se estabelece na ordem em que essas expressões aparecem no texto. Elas revelam, ao menos *a priori*, imagens construídas sobre os referentes em momentos diferentes do processo – raciocínio reforçado, inclusive, pela predicação que se faz desses referentes em cada retomada anafórica: primeiro eles são *denunciados* (foram), tornam-se *acusados* (praticaram) e passam a ser tratados como *réus* (foram)<sup>10</sup>. São expressões que refletem as escolhas lexicais realizadas pelo locutor em detrimento do próprio gênero e do domínio onde circula, tendo em vista que circunscrevem o campo semântico jurídico.

<sup>10</sup> As predicações compreendem formas subsidiárias a construção e interpretação de referentes. Por isso, inclusive, têm sido também tomadas como operações de construção de representações discursivas, como se pode observar no trabalho de Queiroz (2013).

Na seção de fundamentação, algumas dessas recategorizações são mantidas por meio das retomadas das mesmas expressões: *réus, vítima* (EN08SC), *pessoa menor de quatorze anos* (EN12SC) e *acusados* (EN13SC, EN14SC). Além dessas expressões, outras retomadas anafóricas também são realizadas dos referentes que nomeiam os réus e a vítima. Em EN07SC, a expressão *os agentes* redesigna os réus em razão das ações por eles praticadas contra a menina Isabella, novamente designada, em EN08SC, como *vítima*. Há também, nesse mesmo enunciado, três retomadas desse referente por meio de expressões pronominais: *ela* e *a mesma*. A retomada por pronomes, especialmente os pessoais, é fundamental para a progressão do texto, mas não possuem conteúdo semântico suficiente para promoverem recategorizações explícitas sobre os referentes. As formas pronominais divergem, pois, das formas lexicais por seu baixo grau de significação, isto é, por apresentarem mais função gramatical do que lexical ou mesmo por seu traço mais dêitico ou representacional (CAVALCANTE, 2003). Isso significa que os pronomes pessoais podem retomar os referentes, mas não incidem recategorizações sobre eles.

Nos enunciados seguintes, os referentes são retomados a partir de expressões que levam em conta o grau de familiaridade entre os réus e a vítima: *filha* (EN09SC), *genitor da vítima Isabella* (EN11SC), *membros de uma mesma família de boa condição social* (EN14SC) e *provedor da família* (EN15SC). Essas expressões anafóricas retomam e recategorizam, de forma individualizada e de forma coletiva, e a partir de perspectivas diversas, os referentes conforme os papéis que exercem na estrutura familiar. Alexandre é recategorizado como *genitor da vítima Isabella* (perspectiva biológica) e *provedor da família* (perspectiva econômica). Isabella é recategorizada como *filha* (perspectiva biológica). Finalmente, os réus e a vítima são coletivamente recategorizados como *membros de uma mesma família de boa condição social* (perspectiva econômica). Nessa seção da sentença condenatória, pois, os referentes são introduzidos e recategorizados a partir de expressões oriundas de perspectivas jurídica, biológica e econômica, que se coadunam na construção de representações discursivas sobre os réus e a vítima.

Por último, na parte final da sentença, além da repetição de algumas expressões de retomadas, como *os réus* (EN16SC), *pessoa menor de quatorze anos* (EN17SC) e os nomes próprios dos réus (EN16SC, EN17SC e EN18SC), os réus Alexandre e Anna Carolina são recategorizados pela expressão *co-réu* (EN17SC e EN18SC) quando da decisão da sentença. A expressão coloca os réus sob uma nova categoria, sugerindo que entre eles a responsabilidade pela acusação é dividida e que, por isso, respondem juntos ao processo judicial instaurado. Na perspectiva de estabelecer uma relação de parentesco entre a vítima e os réus, Isabella, finalmente, ainda é recategorizada como *descendente* (EN17SC). Portanto, os referentes introduzidos no início do texto são retomados e

recategorizados, de maneira que vão permanecendo em foco, originando-se, assim, a seguinte cadeia referencial:

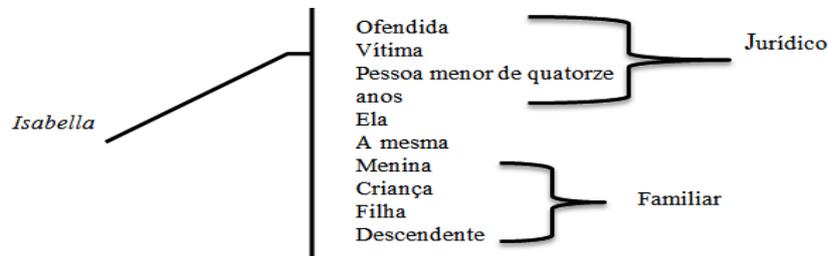


Figura 05: Cadeia referencial sobre os réus na SC

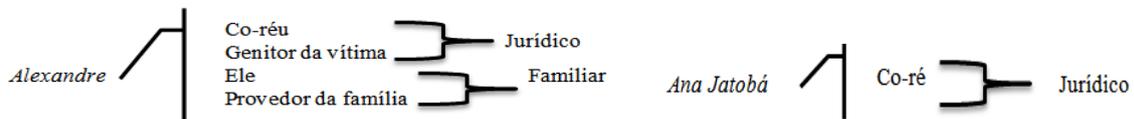


Figura 06: Cadeia referencial sobre o réu na SN

Figura 07: Cadeia referencial sobre a ré na SN

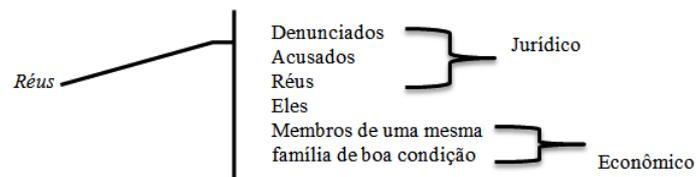


Figura 08: Cadeia referencial sobre os réus na SN

Esses elos referenciais vão entrelaçando-se nas representações mentais que os interlocutores elaboram no universo do discurso, compondo verdadeiras cadeias anafóricas (CAVALCANTE, 2013), conforme se pode observar nas figuras acima apresentadas. Essa tessitura de elos interligados configura, pois, também, no texto aqui analisado, a construção de representações discursivas sobre os réus e sobre a vítima, elaboradas não apenas exclusivamente pelo que está explícito no cotexto, senão também pelo que se encontra implícito na memória discursiva dos interlocutores e que se descobre por inferências, a partir da ativação dos seus pré-construídos culturais socialmente compartilhados. Na sentença condenatória, os réus e a vítima são discursivamente apresentados a partir de expressões nominais definidoras (e de retomadas pronominais) que refletem as escolhas lexicais realizadas pelo juiz, o locutor. Essas escolhas, enquanto formas de caracterizar, isto é, de (re)categorizar os referentes (objetos de discurso), determinam, também, a orientação argumentativa do texto, porque direcionam os interlocutores, no contexto, para a interpretação da proposta de sentido pretendido pelo locutor, qual seja, argumentar pela justificativa da condenação dos réus.

## Considerações finais

Ao final deste texto, observamos que, nos dois exemplares de gêneros jurídicos aqui analisados, a petição inicial e a sentença condenatória, duas estratégias de progressão referencial permitiram a construção de cadeias referenciais por meio das quais se procedeu a categorização e recategorização discursiva dos referentes: o uso de expressões nominais definidas e o uso de pronomes pessoais – neste último caso, como mostramos, essa estratégia incorre apenas para a progressão textual, já que a classe de pronomes é quase semanticamente nula e, por isso, não incide a recategorização sobre os referentes. Na primeira delas, os locutores operaram uma seleção, dentre de várias possibilidades atribuíveis aos referentes, relevantes para a viabilização de seu projeto de dizer. Optaram, portanto, por expressões lexicais oriundas do campo jurídico, que ressaltam a participação dos referentes no processo judicial instaurado como vítima, no caso de Isabella Nardoni, e réus, no caso de Alexandre Nardoni e Anna Jatobá. Além disso, os locutores recorrem a expressões que revelam o vínculo familiar existente entre a vítima e os réus, como estratégia argumentativa para reforçar a gravidade do crime cometido. São expressões que, mesmo sendo genéricas ou de valor metafórico, são dotadas de carga avaliativa e realçam características ou traços dos referentes que o locutor pretendia ressaltar ou enfatizar. Estabelecem, assim, a orientação argumentativa dos textos e, em tempo, constroem representações discursivas sobre os referentes, a partir da ativação de conhecimentos culturais, históricos e sociais compartilhados com os interlocutores. Tais representações reforçam o pressuposto apontado por Adam (2011, p. 113), já citado anteriormente nesse trabalho, de que “a atividade discursiva de referência constrói, semanticamente, uma representação”. Interessante apontar, ainda, que, apesar dos locutores dos dois textos analisados compreenderem sujeitos – biológicos e discursivos – distintos, promotor e juiz, algumas representações discursivas construídas sobre a vítima e os réus na petição inicial são mantidas na sentença condenatória, do que supomos ser imposição ou mesmo restrição do próprio domínio discursivo jurídico.

## Referências

- ADAM, J. M. *A Linguística Textual: introdução à análise textual dos discursos*. Trad. Maria das Graças Soares Rodrigues, João Gomes Silva Neto, Luis Passeggi e Eulália Vera Lúcia Fraga Leurquin. São Paulo: Cortez, 2011.
- BLIKSTEIN, I. *Kaspar Hauser ou A fabricação da realidade*. São Paulo: Cultrix, 1986.
- CAHALI, Y. S. (Org). *Código Civil, Código de Processo Civil e Constituição Federal*. 5. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2003.

- CAPEZ, F. *Curso de processo penal*. São Paulo: Saraiva, 2004.
- CAVALCANTE, M. M. Expressões referenciais – uma proposta classificatória. *Cadernos de Estudos Linguísticos*, Campinas, v. 44, p. 105-118, jan./jun. 2003.
- \_\_\_\_\_. *Os sentidos do texto*. São Paulo: Contexto, 2013.
- \_\_\_\_\_. *et al.* Coerência e referenciação. In: MARQUESI, S. C.; PAULIUKONIS, A. L.; ELIAS, V. M. *Linguística Textual e Ensino*. São Paulo: Contexto, 2017.
- CIULLA, A. S. *Os processos de referência e suas funções discursivas – o universo dos contos*. 2008. 203 f. Tese (Doutorado em Linguística) - Universidade Federal do Ceará, Fortaleza.
- FREGE, G. *Lógica e filosofia da linguagem*. Trad. Paulo Alcoforado. São Paulo: Cultrix, 1973.
- GOMES, L. F. (Org). *Código Penal, Código de Processo Penal e Constituição Federal*. 8. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2006.
- KOCH, I. V. G. *As tramas do texto*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2008.
- \_\_\_\_\_.; ELIAS, V. M. *Ler e compreender: os sentidos do texto*. São Paulo: Contexto, 2013.
- LOURENÇO, M. V. *Análise textual dos discursos: responsabilidade enunciativa no texto jurídico*. Tese (Doutorado em Linguística) – Programa de Pós-Graduação em Estudos da Linguagem, Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Natal, 2013.
- MONDADA, Lorenza; DUBOIS, Daniele. Construção de objetos de discurso e categorização: uma abordagem dos processos de referenciação. In: CAVALCANTE, M. M. et al (Org.). *Referenciação*. São Paulo: Contexto, 2003. p. 17-52.
- PALAIA, N. *Técnica da petição inicial*. São Paulo: Saraiva, 2005.
- PASSEGGI, L. A estruturação sintático-semântica dos conteúdos discursivos: /categorias descritivas da lógica natural para a linguística. In: PASSEGGI, L. OLIVEIRA, M. S. (Org.). *Linguística e Educação: gramática, discurso e ensino*. São Paulo: Terceira Margem, 2001.
- QUEIROZ, M. E. *Representações discursivas no discurso político*. “Não me fiz sigla e legenda por acaso”: o discurso de renúncia do senador Antonio Carlos Magalhães (30/05/2001). Tese (Doutorado em Linguística) – Programa de Pós-Graduação em Estudos da Linguagem, Universidade Federal do Rio Grande do Norte. Natal, 2013.
- RODRIGUES, M. G. S. *et al.* (Org.). “Voltarei. O povo me absolverá...”: a construção de um discurso político de renúncia. IN: ADAM, J. M.; HEIDEMANN, U.; MAIGUENEAU, D. *Análises textuais e discursivas: metodologias e aplicações*. São Paulo: Cortez, 2010.

Chegou em: 19-04-2017

Aceito em: 26-05-2017